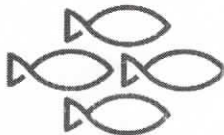


APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em 04/08/2022.

Thais Lamb  
Secretário



**pilar**  
prefeitura

Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

Em 11/08/2022

1º Secretário

A Comissão de Legislação  
Justiça e Redação Final  
Em 02/06/2022.

Presidente

A Comissão de Finanças,  
Orçamento e Fiscalização  
Em 02/06/2022.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 016 /2022.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PILAR A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBJETIVANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO FÓRUM DA CIDADE DE PILAR/AL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual combinada com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Pilar/AL, representado pelo seu Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura autorizado a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, com o objetivo de realizar a Reforma e Ampliação do Fórum da Cidade de Pilar.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal executará, diretamente ou por meio de terceiros, mediante licitação, sob sua responsabilidade, as obras referidas nesta lei, nos prazos e nas condições estabelecidas no convênio a ser firmado.

**Art. 3º** Os recursos financeiros necessários a execução das obras, serão os provenientes de dotações orçamentárias consignadas no orçamento aprovado para o exercício da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO  
Prefeito

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM nº. 016 /2022.

Pilar (AL), aos 27 de abril de 2022.

À Sua Excelência o Senhor

**TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS,**

Presidente da Câmara de Vereadores,

PILAR (AL).

**Senhor Presidente,**

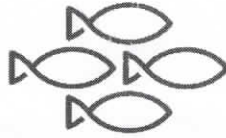
Ao passo em que cumprimentamos cordialmente V. Exa. e os demais Edis, vimos pelo presente apresentar o Projeto de Lei nº. 016 /2022, o qual **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PILAR A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBJETIVANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO FÓRUM DA CIDADE DE PILAR/AL.**

Cuida-se de Projeto de Lei com o fito de autorizar o Município, por seu Poder Executivo, na pessoa do prefeito, a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoa, a fim de reformar e ampliar o Fórum da Cidade de Pilar.

O objetivo das obras é prover a Comarca de uma estrutura física que permita um melhor atendimento jurisdicional no fórum. A medida também reforça o comprometimento do Município de Pilar/AL, em comum acordo e conjugação de esforços com o Poder Judiciário, de buscar sempre priorizar por instalações nos prédios públicos com garantia de acomodações modernas e funcionais, tanto para os servidores do Fórum como para os munícipes que necessitam da prestação jurisdicional.

O Tribunal de Justiça ficará responsável pela realização do projeto arquitetônico da obra, que será acompanhada pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Pilar.





**pilar**  
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
GABINETE DO PREFEITO**

No mais, como a execução do convênio envolve a aplicação de recursos do erário municipal, a prévia previsão orçamentária correrá por conta do orçamento aprovado nesse exercício da pasta da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Certos de que o superior interesse público pela aprovação do presente Projeto de Lei, aliado à sensibilidade de V. Exas., redundará na aprovação do presente, despedimo-nos reiterando o democrático respeito por esta Casa de Leis.

Atenciosamente,

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
**Prefeito**



## Câmara Municipal de Pilar

**Protocolo nº: 0000053000042022**

**Situação:** Em Andamento

**Data de Emissão:** 30/05/2022

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Pilar

**Assunto:** PROJETO DE LEI Nº016/2022- PODER EXECUTIVO

**Descrição:** AUTORIZA MUNICÍPIO DE PILAR A FIRMAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

Para consultar o andamento deste protocolo acesse: <https://www.markasistemas.com.br/camara-pilar/protocolo/>  
Tenha em mãos o número do protocolo e o código de consulta.

Data	Situação	Departamento	Responsável
30/05/2022	Encaminhado	PROTOCOLO - CAMARA MUNICIPAL	



Cód. de Consulta

6585940002028454

[https://www.markasistemas.com.br/camara-pilar/protocolo/consulta?codigo\\_consulta=65859400020284540000053000042022](https://www.markasistemas.com.br/camara-pilar/protocolo/consulta?codigo_consulta=65859400020284540000053000042022)

**PROTOCOLO | CAMARA MUNICIPAL**

Pilar, 30/05/2022